

**TERMO ADITIVO N.º 12 - CONTRATO N.º 78/2018 – PROCESSO SC/15579/2017 - CP 03/2017**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Sidnei do Prado**, CPF: 088.408.398-52 e RG: 19.208.775-7 e, de outro lado como **CONTRATADA** o **CONSÓRCIO UBATUBA AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ nº 30.311.292/0001-44, localizada na sede da empresa consorciada LÍDER-RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, na Rua Síria, 486, Jd. Das Nações, Taubaté/SP, CEP 12030-330, representada neste ato pelo **Sr. Paulo Roberto Tobiezi**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 36.317.420-5 e do CPF/MF nº 007.517.808-71.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto Municipal nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de maio de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de limpeza pública, coleta manual e mecanizada, coleta de caçambas, contêineres, varrição manual de vias públicas, operação de estação de transbordo, estação de tratamento de efluentes, transporte de resíduos sólidos urbanos e disposição final, conforme especificações constantes no Anexo I, para:

- a) Prorrogação de prazo dos **Itens 01 ao 05**, passando a vigência de 06 de abril de 2023 à 31 de maio de 2023 (56 dias), com valor na ordem de **R\$ 2.832.681,44 (dois milhões, Oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**;
- b) Prorrogação de prazo do **Item 06**, passando a vigência de 06 de abril de 2023 à 10 de maio de 2023 (35 dias), com valor na ordem de **R\$ 1.418.255,14 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)**.

ITEM	SERVIÇOS	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1	<i>Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição e transp. até transbordo.</i>	SANEPAV	R\$ 2.832.681,44
2	<i>Coleta de caçambas estacionárias com resíduos sólidos domiciliares e seu transporte até transbordo.</i>		
3	<i>Fornecimento, manutenção e higienização de contêineres de 1.000 L.</i>		
4	<i>Varrição manual de vias e logradouros públicos;</i>		
5	<i>Serviços complementares de limpeza</i>		
6	<i>Operação de estação de transbordo, operação da estação de tratamento de efluentes líquidos, transporte de sólidos urbanos e disposição final, com fornecimento de veículos, equipamentos, materiais e mão de obra.</i>	ENGEP	R\$ 459.723,19
		RESITEC	R\$ 958.531,95
VALOR GLOBAL			R\$ 4.250.936,58



**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	REFERÊNCIA	VALOR 2023
INFRAESTRUTURA	ITEM 1 ao 5	R\$ 2.832.681,44
	ITEM 6	R\$ 1.418.255,14
TOTAL		R\$ 4.250.936,58

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 05 de abril de 2023.

SIDNEI DO PRADO**Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos**PAULO ROBERTO
TOBIEZI:00751780871Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO
TOBIEZI:00751780871
Dados: 2023.04.11 08:15:29 -03'00'**CONSÓRCIO UBATUBA AMBIENTAL**
Representante Legal**Testemunhas:**
JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3